CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER À EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 16/2016

AUTOR: Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue".

PARECER

A Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social, através do Vereador Duda Sanches, apresentou emenda ao Projeto de Lei nº 16/2016 para alterar a redação do inciso VI do artigo 2º, com intuito de especificar no texto legal que a coleta de sangue deve observar regras e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, entendemos que não há qualquer vício que impossibilite a regular tramitação da proposição sob análise, visto que a mesma se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 16/2016.**

É o parecer.
Sala das Comissões, 10 de agosto de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Suíca | Geraldo Júnior

Heber Santana | Everaldo Augusto | Waldir Pires